



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1478 – Terça Feira 08 de Maio de 2018

DECRETO Nº. 211

Aral Moreira – MS, 23 de Abril de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

DECRETA:

Artigo 1º Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 320.000,00** discriminados abaixo:

03. Secretaria de Administração

0301. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
40.000,00

04. Gabinete do Secret. Municipal de Fazenda e Planejamento

0401. GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 - Serviços de Implementação das Atividades da Sec. de Fazenda

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
50.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610112.2021 – Manutenção e Implementação da Alimentação Escolar p/Escolas

169 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 180.000,00
170 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
320.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

03. Secretaria de Administração

0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

04. Gabinete do Sec. Munic. De Faz. e Planejamento

0401. GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Sec.de Fazenda

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
123610112.2047 – Remuneração e Encargos Sociais dos Prof.do Ens. Fundamental

178 – 33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$
150.000,00

179 - 33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$
80.000,00

320.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIA Nº08/2018

“Dispõe sobre a concessão da licença maternidade a servidora JULIANA DOTO BOCHINI PEREIRA e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de salário maternidade a servidora pública Municipal **JULIANA DOTO BOCHINI PEREIRA**, ocupante do cargo de bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, no período de 30 de abril de 2018 a 27 de agosto de 2018, correspondente a 120 dias, sendo que os primeiros 15 dias será remunerado pelo ente, conforme o Artigo 17 da Lei 14/2008

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 07 de maio de 2018.

Sandro Cesar Dorneles
Diretor-Presidente
Matricula 318207

Vaulteir Ferreira de Lima
diretor administrativo
Matricula 356502

PORTARIA Nº 428 – 03 DE MAIO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **RAMONA LIVRADA MATOSO SANCHES ALVES**, ocupante do Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, relativa ao período aquisitivo de 07/01/2017 à 07/01/2018, contados a partir de 01/05/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1478 – Terça Feira 08 de Maio de 2018

P O R T A R I A N° 429 – 03 DE MAIO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA DE MATERNIDADE a Funcionária **MARTHA ALVES ALMADA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado Médico em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A N° 430 – 03 DE MAIO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO POR MAIS 01(UM) ANO, a Funcionária **CAMILA CALONGA MENDIETA**, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria 117/2017, contados a partir de 02/05/2018, conforme ampara o artigo 99 da Lei Municipal 335/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.